



Lei N° 2.640/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO ARTESANATO PRODUZIDO EM SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE. Com a finalidade de incentivar, divulgar e construir caminhos para comercialização no território nacional e internacional. Bem como fortalecer a geração de emprego e renda para os artesãos e artesãs do Município

Art. 2º - A Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE, tem por objetivos:

I – Mobilizar toda classe de artesãos e artesãs da Cidade, no sentido de melhorar a cada dia os produtos produzidos tendo em vista a valorização da produção de cada um, cada uma;

II - Estimular a produção do Artesanato produzido pelos artistas da terra;

Recebi em
18/12/2018
Câmara Municipal
São Lourenço da Mata - PE
Glória Rejane de Moura
Coordenadora Legislativa

- III - Criar uma plataforma digital para divulgação das peças produzidas;
- IV - incentivar a participação em feiras, exposições, rodadas de negócios no Brasil e no mundo;
- V - Através de parcerias com a AD Diper – PE e SEBRAE, contribuir de forma qualitativa com a qualificação dos artistas no que se refere ao empreendedorismo, associativismo, financiamento, mercado, busca de capital empreendedor, técnicas de vendas e planejamento, elevando assim o nível cultural, profissional, social e econômico dos mesmos;
- VI - Articular a inclusão do Município no Programa do Artesanato Brasileiro do Governo Federal;
- VII - Incentivar a formação de uma nova geração de artesãos e artesãs.

Art. 3º Os recursos destinados a estruturação e manutenção da Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE, serão oriundos do Erário Municipal, da Contribuição dos Artesãos e Artesãs envolvidos, captados a partir do estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, de Projetos e Programas do Governo Federal e Estadual, emendas parlamentares, dentre outras.

Art. 4º Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE. Será coordenada pela Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional, junto a uma comissão eleita entre os Artesãos e Artesãs cadastrados.

Art. 5º Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE produzirá regularmente campanhas publicitárias para ampla divulgação das peças produzidas.

Art. 6º Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da



PREFEITURA DE
**São Lourenço
da Mata**

Um novo tempo para nossa cidade

Mata – PE promoverá o registro dos artesãos e artesãs do Município, tendo em vista a aquisição da Carteira Nacional do Artesão; bem como incentivará os mesmos a tornarem-se Microempreendedores Individuais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018.


.BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
-PREFEITO-

